**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

# LEI MUNICIPAL Nº 2468, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 723.411,26 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 723.411,26 (Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e onze reais, vinte e seis centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

**Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Unidade Orçamentária: 003 Manutenção das atividades do SAE

17.512.0027.1.203-Infraestrutura Sistema de água

(71) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 23.200,00

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade Orçamentária: 002 Secretaria Municipal de Obras Recursos Livres

04.122.0027.2.013 Manutenção da frota

(99) -3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 94.126,77

(100) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 46.084,49

**Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres
10.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

(219) - 3.3.90.14.00.00 Diárias R$ 13.000,00

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(240) - 3.3.90.14.00.00 Diárias R$ 30.000,00

(241) -3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 395.000,00

(244) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 22.000,00

(248) - 3.3.90.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 100.000,00

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 723.411,26 (Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e onze reais, vinte e seis centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| RECEITAS LIVRES | R$ 723.411,26 |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 06 de setembro de 2021.

**Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.**
**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 07/09/2021 às 22:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 08:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **168183** e o código verificador **6C558B6E**.